



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 566 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
CR\$ 3.350,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

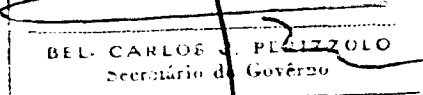
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de CR\$ 3.350,00 (três mil trezentos
e cinquenta cruzeiros), em ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Subven-
ções Sociais - 3.2.1.2-61 - Fundo Especial para Alfabetização de
Adultos;

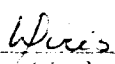
ART. 2º - Servirá de recurso para abertura do cré-
dito especial, autorizado no artigo anterior, a redução de igual
valor no código geral - 99- TRANSPORTE E OFICINA - 3.1.2.0- Mate-
rial de Consumo - CR\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta -
cruzeiros);

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta
e quatro.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE
	
DEL. CARLOS J. PEZZOLO Secretário do Governo	


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro de	Leis
nº 566	à fl. 019
25	10
1974	
 pl Secretário do Governo	